

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso II, do Art. 7º da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ”

II – formação de estoques públicos; ou

.....
””
.....

JUSTIFICATIVA

Não seria razoável a aquisição de alimentos pelo poder públicos para a formação de estoques privados. Esta Emenda pretende deixar claro o vínculo do PAA com a formação de estoques públicos.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2023.

Luiz Couto

Deputado Federal PT/PB

